



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL UFMS/PROECE N° 139, DE 02 DE JULHO DE 2019.

*Divulga a abertura de inscrições para preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa de Extensão "PROGELI nos Câmpus da UFMS".*

**A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa de Extensão "PROGELI nos Câmpus da UFMS" no âmbito do EDITAL UFMS/PROECE N° 40, DE 04 DE ABRIL DE 2019, para execução no ano de 2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Coordenação do PROGELI no âmbito de cada Câmpus com oferta de vagas.
- 1.2.** O preenchimento das vagas destina-se a atender às demandas da comunidade interna e externa à UFMS, de jovens maiores de 15 anos e adultos, independente da escolaridade e formação.
- 1.3.** As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pela Coordenação do PROGELI no âmbito de cada Câmpus conforme segue:
- a) Câmpus de Corumbá: e-mail [projete.cpan@ufms.br](mailto:projete.cpan@ufms.br);
- b) Câmpus de Coxim: e-mail [silvanazanchett@hotmail.com](mailto:silvanazanchett@hotmail.com) ;
- c) Câmpus de Três Lagoas: e-mail [progeleufmscptl@gmail.com](mailto:progeleufmscptl@gmail.com) .

### 2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

**2.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas da 07h do dia 04/07/2019 às 23:45h do dia 17/07/2019, exclusivamente via Internet por meio da ficha de inscrição disponível no link de inscrição:

<https://proece.ufms.br/inscricoes-curso-de-linguas-nos-campus-progeli-2019-2/>

**2.2.** A distribuição das vagas e valor da taxa de matrícula obedecerá ao estabelecido a seguir:

Câmpus	Língua estrangeira	Número de Vagas	Taxa de matrícula*
<b>1. Corumbá</b>	Espanhol	40	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
	Inglês	40	
<b>2. Coxim</b>	Espanhol	15	R\$100,00 (cem reais)
	Italiano	15	
	Inglês	15	
<b>3. Três Lagoas</b>	Espanhol	20	R\$100,00 (cem reais)
	Inglês	5	

\*O comprovante de pagamento da taxa de matrícula será exigido no ato da matrícula somente aos candidatos selecionados.

**2.3.** A ficha de inscrição ficará disponível apenas durante o período de inscrições descrito no item 2.1.

**2.4.** Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período acima.

**2.5.** O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.6.** A coordenação do Progeli não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica, de acesso e/ou de conexão à Internet.

**2.7.** A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

**2.8.** O pagamento da taxa de matrícula, exigido apenas para candidatos selecionados, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos

bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

**2.9.** Será oferecida gratuidade do valor da taxa de matrícula para até 10% das vagas de cada câmpus para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

**2.9.1.** Para os fins deste item, serão considerados em vulnerabilidade socioeconômica os candidatos que comprovarem renda familiar *per capita* igual ou inferior a 0.5 (meio) salário mínimo.

**2.9.2.** A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério de ordem de inscrição.

**2.9.3.** Os candidatos que pretendem concorrer a cota de isenção, caso selecionados, deverão entregar declaração de hipossuficiência financeira datada e assinada, conforme modelo, e respectivos comprovantes no ato da matrícula.

### 3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

**3.1.** A seleção para preenchimento das vagas será feita levando em consideração o critério de ordem de inscrição.

**3.2.** O resultado do processo seletivo será publicado na página na internet da Coordenadoria de Escola de Extensão (<https://proece.ufms.br/coordenadorias/cee/>) e na página da PROECE (<https://proece.ufms.br/>) com data provável de 23 de julho de 2019.

**3.2.1.** Os candidatos selecionados deverão gerar e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme orientações constantes na publicação do resultado.

### 4. DA MATRÍCULA

**4.1.** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada em cada Câmpus do dia 24 de julho de 2019 ao dia 26 de julho de 2019 conforme orientações constantes na publicação do resultado.

**4.1.1.** Não serão realizadas matrículas fora do prazo previsto no item 4.1.

**4.1.2.** O candidato selecionado dentro do número de vagas que não efetivar a matrícula no prazo será considerado desistente e serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando a ordem de inscrição.

**4.1.3.** Em caso de efetivação da matrícula e posterior desistência da vaga, em hipótese alguma haverá devolução do valor da matrícula.

**4.2.** No ato da matrícula deverão ser entregues:

**a)** fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de matrícula, de acordo com o valor estabelecido para o campus escolhido, conforme no item 2.2;

**b)** fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

**c)** fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**d)** fotocópia de comprovante de endereço;

**e)** declaração de hipossuficiência financeira datada e assinada, conforme modelo que será anexado no Edital de resultado e convocação para matrícula, e respectivos comprovantes, somente para candidatos que concorrerão a isenção prevista no item 2.10 deste edital.

### 5. DAS AULAS

**5.1.** As aulas do **PROGELI** serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados na UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.

**5.2.** As aulas serão ministradas conforme disposto na tabela abaixo:

Câmpus	Língua estrangeira	Dia da semana	Horário
Corumbá	Espanhol	Sábado	8h às 11h 13h às 16h:30
	Inglês	Sábado	13h:30 às 16h:30
Coxim	Espanhol	Sábado	8h às 11h
	Italiano	Terça-feira Sexta-feira	18h às 19h 17h às 19h
	Inglês	Quarta e sexta-feira Sábado	17h:20 às 18h:50 8h às 11h
Três Lagoas	Espanhol	Sábado	8h às 11h
	Inglês	Sábado	8h às 11h

**5.3.** O início das aulas, local e demais informações pertinentes serão divulgadas na publicação do resultado.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** O pagamento da taxa de inscrição constante no item 2 deste edital não constitui remuneração por serviço prestado pela UFMS, sendo seu valor destinado ao auxílio do custeio do projeto.

**6.1.2.** O valor das inscrições não será devolvido em caso de desistência do estudante.

**6.2.** Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

**6.3.** Todas as ações de extensão vinculadas à Proece estão condicionadas à dotação orçamentária da UFMS junto à União.

**6.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1329739** e o código CRC **9A94BAA2**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015199/2019-26

SEI nº 1329739